



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DGCITAPER/REIT/IFFLU N° 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO NO 7º CONGRESSO DE  
INTERDISCIPLINARIDADE DO NOROESTE FLUMINENSE - CONINF

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – CAMPUS ITAPERUNA, Filipe Ribeiro de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 235, de 09 de abril de 2020, publicada no D.O.U no dia 14 de abril de 2020, torna pública a Chamada de Trabalhos para apresentação no 7º CONGRESSO DE INTERDISCIPLINARIDADE DO NOROESTE FLUMINENSE – CONINF CAMPUS ITAPERUNA, com o tema “Ciência aberta e diversa: desafios da democratização do conhecimento”, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O 7º CONINF tem por objetivo criar um espaço de divulgação e troca acadêmico-científica entre estudantes, professores, profissionais e pesquisadores que desenvolvam pesquisas em áreas comuns, estabelecendo diálogos com múltiplas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, espera-se melhor compreender as complexidades dos saberes e fazeres das múltiplas esferas educacionais e sociais.

TÍTULO II – DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

**Art. 2º** - Serão aceitas submissões de trabalhos na modalidade RESUMO SIMPLES, com apresentação na forma oral ou de banner de estudantes, pesquisadores e profissionais que desenvolvam estudos em uma das áreas do conhecimento relacionadas no Anexo I.

**§ 1º** - O Anexo I indica as áreas do conhecimento baseadas no estabelecido pelo CNPq. No momento da submissão do resumo do trabalho o proponente deverá indicar a ÁREA à qual o trabalho se vincula, bem como o grau de escolaridade do estudante/autor principal vinculado ao trabalho: i) FUNDAMENTAL, ii) MÉDIO/TÉCNICO, iii) GRADUAÇÃO; iv) PÓS-GRADUAÇÃO (*lato sensu e stricto sensu*).

**§ 2º** - As normas para confecção do RESUMO SIMPLES encontram-se no Anexo II e estarão disponíveis na página do evento - [eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023).

**§ 3º** - No momento da submissão, o proponente deverá escolher entre as modalidades de apresentação: oral ou banner.

**§ 4º** - Todos os RESUMOS SIMPLES submetidos serão avaliados pela comissão científica que poderá recomendar ajustes no texto e adequação em modalidade de apresentação diferente daquela indicada pelo proponente.

TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - As inscrições para ouvintes estarão abertas pela página do evento - [eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023) - do dia **02 de outubro até às 23h59min de 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 4º** - Os autores de trabalhos deverão efetuar inscrição por meio da página do evento do dia **02 de outubro até às 23h59min de 04 de dezembro de 2023**.

**Art. 5º** - As inscrições para participação em palestras, mesas-redondas e demais atividades estarão abertas na página do evento de **16 de novembro até às 23h59min de 04 de dezembro de 2023**, conforme a disponibilidade de vagas para cada atividade.

## TÍTULO IV – DAS SUBMISSÕES

**Art. 6º** - As submissões de trabalhos deverão ser realizadas no período de **02 de outubro até às 23h59min de 23 de outubro de 2023** na página do evento: [eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023). Cada trabalho deve ser submetido uma única vez por um dos autores.

**Art. 7º** - Os coordenadores dos Projetos do IFFluminense *Campus* Itaperuna, aprovados por meio do *Edital Reitoria - Nº 93/2022; Edital Reitoria - Nº 94/2022; Edital Reitoria - Nº 231/2022; Edital Reitoria - 239/2022; do Programa Jovens Talentos Cotas 2021/2023 e 2022/2024 (FAPERJ)*, devem submeter propostas de trabalho que relatem as experiências em desenvolvimento em seus projetos, conforme Art. 27, alínea c) do Anexo II da Resolução Nº 25, de 26 de fevereiro de 2016, Art. 19, inc. V e Art. 20, inc. IX da Resolução Nº 36, de 11 de março de 2016 e Resolução Nº 27, de 28 de abril de 2020.

**Art. 8º** - Resumos enviados fora do padrão estabelecido no Anexo II deste Edital ou fora do prazo não serão aceitos. Antes de submeter os autores devem avisá-lo com atenção pois não será permitida a alteração do conteúdo do resumo enviado. A conferência e correção do conteúdo do resumo é de total responsabilidade do(s) autor(s).

**Art. 9º** - A comissão científica do 7º CONINF será responsável pela avaliação, aprovação e recomendação das propostas enviadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A comissão científica do 7º CONINF será responsável pela recomendação dos trabalhos submetidos para apresentação na forma oral, respeitando-se o número máximo de 40 (quarenta) comunicações orais, que serão distribuídas entre as áreas dispostas no Anexo I, de acordo com a demanda e aprovação por área.

**Art. 10** - O resultado da avaliação das submissões será divulgado no dia **21 de novembro de 2023** na página do evento: [eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023).

## TÍTULO V – DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AOS TRABALHOS

**Art. 11** - O IFFluminense *Campus* Itaperuna disponibilizará o espaço e o fornecimento de energia elétrica e iluminação necessários para a exposição dos trabalhos durante o 7º CONINF.

**Art. 12** - As apresentações de Comunicação Oral poderão utilizar mídias como vídeo, ou slides digitais, para projeção por meio de Datashow disponíveis nos locais de apresentação.

**Art. 13** - Os trabalhos submetidos e aceitos na forma de banner serão custeados pelo(s) proponente(s).

## TÍTULO VI – DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 14** - O 7º CONIF será realizado de forma presencial nos dias **05, 06 e 07 de dezembro de 2023**.

**Art. 15** - O horário das apresentações dos trabalhos será determinado pela Comissão Organizadora do evento. As datas e horários de apresentação dos trabalhos serão divulgadas na página do evento – [eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023) – no dia **27 de novembro de 2023**.

**Art. 16** – As seções de apresentação na forma de banner deverão ter duração de 2h e seguir as orientações abaixo:

- i. Os autores deverão permanecer no local da exposição para apresentá-los aos avaliadores e interessados.
- ii. O banner deverá ser confeccionado em forma impressa (em lona ou papel) e instalado no local indicado com pelo menos 15 minutos de antecedência do horário estabelecido para sua apresentação.

**Art. 17** – As comunicações orais deverão ter duração de **20 (vinte) minutos** e seguir as orientações abaixo:

- i. As comunicações orais serão agrupadas de acordo com a demanda de trabalhos por áreas e deverão ser apresentadas em no máximo 15 (quinze) minutos minutos, reservando 5 (cinco) minutos para arguição e avaliação das mesmas.
- ii. O autor do trabalho selecionado para comunicação oral deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência de pelo menos 15 min do horário de início de sua sessão.
- iii. As sessões de comunicação oral estarão abertas à participação do público do evento, respeitando a capacidade do espaço físico.
- iv. Deve-se utilizar o formato pdf para a apresentação dos slides (usando, preferencialmente, o template fornecido no site do 7º CONINF).

## TÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 18** - Serão concedidas menções honrosas para:

- i. melhor trabalho apresentado de autor(a) principal com grau de escolaridade FUNDAMENTAL;
- ii. melhor trabalho apresentado de autor(a) principal com grau de escolaridade MÉDIO/TÉCNICO;
- iii. melhor trabalho apresentado de autor(a) principal com grau de escolaridade GRADUAÇÃO;
- iv. melhor trabalho apresentado de autor(a) principal com grau de escolaridade PÓS-GRADUAÇÃO;
- v. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
- vi. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
- vii. melhor trabalho apresentado na área de ENGENHARIAS;
- viii. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- ix. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS DA SAÚDE;
- x. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
- xi. melhor trabalho apresentado na área de CIÊNCIAS HUMANAS;
- xii. melhor trabalho apresentado na área de EDUCAÇÃO E ENSINO;
- xiii. melhor trabalho apresentado na área de LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para concorrer à premiação, os trabalhos devem atender os critérios, com uma nota média mínima de 9, que serão detalhados no site do evento. Caso os trabalhos de alguma área não alcancem esse requisito, não haverá premiação na respectiva seção.

#### TÍTULO VIII – CRONOGRAMA

Submissão dos trabalhos	02 de outubro a 23 outubro de 2023
Período de avaliação das submissões	24 de outubro a 20 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da avaliação das submissões	21 de novembro de 2023
Divulgação do cronograma de apresentações	27 de novembro de 2023
Inscrições de autores de trabalhos e de ouvintes no evento	02 de outubro a 04 de dezembro de 2023
Inscrição em atividades	27 de novembro a 04 de dezembro de 2023
Realização do evento	05 a 07 de dezembro de 2023

#### TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** - Orientações para preparo do banner estarão disponíveis na página do evento ([eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023)).

**Art. 20** - Os templates dos RESUMOS SIMPLES estarão disponíveis na página do evento ([eventos.iff.edu.br/coninf2023](http://eventos.iff.edu.br/coninf2023)).

**Art. 21** - Os trabalhos aprovados que forem apresentados no evento terão seus RESUMOS SIMPLES publicados no Portal dos Anais Eletrônicos do Coninf, no site [coninf.itaperuna.iff.edu.br](http://coninf.itaperuna.iff.edu.br).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os resumos aceitos serão publicados da forma que forem enviados. Não haverá revisão antes da publicação nos meios eletrônicos. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros de escrita e formatação.

**Art. 22** - Os trabalhos aceitos serão certificados digitalmente pelo 7º CONINF, mediante apresentação na sessão de comunicação oral ou banner por, no mínimo, um dos autores.

**Art. 23** - Aqueles que realizarem as inscrições no 7º CONINF como ouvintes ou com submissão de trabalho receberão posteriormente certificados de participação geral do evento, de forma digital, mediante presença confirmada por preenchimento da lista de presença disponibilizada durante o evento.

**Art. 24** - Os participantes do 7º CONINF que realizarem as inscrições em atividades oferecidas no evento receberão posteriormente certificados de participação na respectiva atividade, de forma digital, mediante presença confirmada por preenchimento da lista de presença disponibilizada durante o evento.

**Art. 25** - A Comissão Organizadora do 7º CONINF não se responsabilizará por inscrições e submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema eletrônico.

**Art. 26** - A comunicação com a Comissão Organizadora deverá ser feita enviando-se mensagens para o e-mail [patricia.corradini@iff.edu.br](mailto:patricia.corradini@iff.edu.br).

**Art. 27** - A Comissão Organizadora do 7º CONINF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

Itaperuna-RJ, 12 de setembro de 2023

Patricia Gon Corradini (3217260)

Comissão de organização do 7º CONINF

Wellington Rodrigues de Matos (3305626)

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Juliana Baptista Simões (1881723 )

Diretora de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis

Joao Felipe Barbosa Borges (1912593)

Diretor de Ensino e Aprendizagem

Filipe Ribeiro de Castro (1813770)

Diretor-Geral

## ANEXO I

### ÁREAS DO CONHECIMENTO (adaptadas do CNPq)

Ciências Agrárias
Ciências Exatas e da Terra
Engenharias
Ciências Biológicas
Ciências da Saúde
Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Humanas
Educação e Ensino
Linguística, Letras e Artes

## ANEXO II

### NORMAS PARA CONFEÇÃO DO RESUMO SIMPLES

#### O QUE É UM RESUMO SIMPLES?

O RESUMO SIMPLES deve abordar brevemente uma introdução com objetivos, metodologias, e resultados de trabalhos concluídos ou em execução com discussão e conclusões, sejam estas parciais ou finais. Podem-se apresentar resumos sobre projetos de trabalhos em andamento, trabalhos concluídos, estudos de caso, relatos de experiência ou revisões bibliográficas, desde que tenham fundamentação teórica já construída.

#### ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

Organização em: Título, Autores, Resumo, Palavras-chave;

No máximo, seis autores por trabalho, sendo 1 autor principal e 5 co-autores;

O resumo não deverá conter Tabelas e/ou Figuras, estas poderão ser apresentadas no banner ou nos slides da comunicação oral;

A nomenclatura científica deve ser citada segundo os critérios estabelecidos nos Códigos Internacionais em cada área. Unidades e medidas devem seguir o Sistema Internacional.

Definir **ÁREA** conforme Tabela de Áreas apresentada no ANEXO I deste Edital.

**DEFINIR O GRAU DE ESCOLARIDADE DO AUTOR PRINCIPAL:** i) FUNDAMENTAL, ii) MÉDIO/TÉCNICO, iii) GRADUAÇÃO; iv) PÓS-GRADUAÇÃO (*lato sensu e stricto sensu*).

**Título** com a primeira letra e as letras iniciais de substantivos próprios em maiúsculo.

#### AUTORES

Nome Completo dos Autores; Nome da Instituição; Função ou ocupação (professor, pesquisador, estudante, etc); e-mail do autor principal ou orientador. Destacar no resumo quem são os autores principais e os orientadores dos trabalhos.

#### RESUMO

O Resumo deve ser apresentado com parágrafo único, com breves e concretas informações sobre a justificativa, objetivos, métodos, resultados e conclusões do trabalho, sejam parciais ou finais. Não deve absolutamente conter referências bibliográficas. Limite máximo de **1 (uma) página**.

#### PALAVRAS-CHAVE

Deverão ser incluídos, no mínimo, três e, no máximo, cinco palavras-chave em português relacionadas ao tema do trabalho, separadas por “ponto” e que não devem estar presentes no TÍTULO.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Gon Corradini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**, em 12/09/2023 18:45:28.
- **Wellington Rodrigues de Matos, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA**, em 12/09/2023 21:10:18.
- **Juliana Baptista Simoes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E POLÍTICAS ESTUDANTIS**, em 13/09/2023 06:59:29.
- **Joao Felipe Barbosa Borges, DIRETOR(A) - CD4 - DENSAPRCI, DIRETORIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM**, em 13/09/2023 09:12:29.
- **Filipe Ribeiro de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCITAPER, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA**, em 13/09/2023 09:18:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484769  
Código de Autenticação: 41f2034e85

